

situação encontra-se sob controle, mas haverá rigor a partir de agora; também foram apresentadas algumas propostas de alteração nas regras de participação das entidades, o que foi entendido pela mesa como uma mudança de Estatuto, que teria que ser avaliada inicialmente pela CT-PG para posterior deliberação em Plenário. O Presidente acatou a sugestão e solicitou que se agendasse uma reunião da CT-PG para discutir as alterações no Estatuto, e incluiu este assunto na pauta da próxima reunião do comitê. Quanto ao quadro de membros, salientou que o procedimento a partir de agora será o de cumprir rigorosamente o Estatuto, ou seja, no caso de 2 faltas consecutivas ou 4 alternadas, será substituída a entidade. Outra solicitação da sociedade civil foi de que o Quadro de Frequência seja afixado em local visível em todas as reuniões do CBH-RB, para acompanhamento dos membros, o que ficou de ser providenciado a partir de agora pela Secretaria Executiva, com o que concordou o Presidente. No item 8 da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos: 1) Barragem do Vale Grande: convidado a falar, o *Jair Young*, Prefeito Municipal de Iguape, esclareceu que estivera presente em reunião do CONSEMA, onde defendeu a idéia da conclusão total da obra, não só com as comportas, mas também com o desassoreamento do Ribeira até a sua foz; esta proposta foi encaminhada ao DAEE para um novo estudo da questão do desassoreamento. O Presidente questionou quanto aos recursos para as obras, tendo em vista que ele não foram incluídos no Orçamento do Estado deste ano. O Mário Mantovani, da Fundação SOS Mata Atlântica, interviu para dizer que mesmo não constando do Orçamento estes recursos podem ser realocados. Em seguida, o Secretário leu a Moção CONSEMA no 24, de 23/06/97, resumidamente o seguinte: "Que o DAEE adote as seguintes medidas: providencie antes do próximo verão a instalação das comportas e equipamentos eletromecânicos e conclua totalmente a obra, inclusive a parte viária; apresente a regularização da situação da questão ambiental e os estudos da regra operativa para serem encaminhados ao DAIA/CONSEMA; desenvolva estudos de desassoreamento desde a barragem até a foz; que a Licença de Operação só seja concedida se forem considerados adequados os estudos acima citados, a serem encaminhados ao DAIA/CONSEMA". O Mário Mantovani solicitou a palavra e disse que o DAEE não cumpriu nenhuma destas exigências e deveria ser até acionado juridicamente por isto no Ministério Público. Ressaltou novamente que é possível este remanejamento de recursos (conforme reunião mantida com o Secretário Montoro), e que todos deveriam exigir que o DAEE faça o desassoreamento do Ribeira. O Presidente retomou a palavra para comunicar as seguintes decisões: a) Encaminhar esta Moção do Vale Grande ao CRH (na oportunidade, encaminhar também a reivindicação deste comitê para o custeio das despesas dos representantes da sociedade civil); b) Fazer um documento solicitando o remanejamento de recursos para levar em mãos ao Secretário Montoro (Economia e Planejamento) e ao Secretário Hugo (Recursos Hídricos, Saneamento e Obras): pela conclusão da obra, pelo remanejamento de valores do Orçamento; paralelamente seriam, ainda, feitas outras gestões junto ao Governo. O Mário Mantovani novamente interviu, dizendo que pediria uma parceria das entidades para entrar com uma representação contra o Estado. 2) Barragem do Tijuco Alto (CBA): o Presidente convidou o Engo Aldo Brighetti para prestar alguns informes sobre o andamento desta questão, porém, antes mesmo de se iniciar este pronunciamento, o Mário Mantovani, levantando-se na plateia, tentou impedir que o Engo Aldo prestasse estes informes, alegando que nada poderia ser dito sobre a barragem da CBA, pois o assunto está sub-judice. O Presidente não concordou, esclarecendo que se tratavam apenas de informes, assim como foi falado na questão do Vale Grande, iniciando-se então uma forte discussão entre ele e o Mário Mantovani, que ameaçou até mesmo retirar-se da sala, caso fosse falado sobre tal assunto. O Presidente argumentou que a mesa tem prerrogativa para falar do assunto, e considerou que, infelizmente, o Mário não estava agindo democraticamente. Ao término da discussão, o Presidente convidou o Antônio Ito B. S. Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira para falar sobre o assunto, o qual solicitamente o atendeu, comunicando aos presentes que a situação da construção da Hidrelétrica Tijuco Alto, entre os Municípios de Ribeira (SP) e Adrianópolis (PR) é a seguinte: o IBAMA havia marcado uma Audiência Pública em Ribeira, mas suspendeu a sua realização até que a CBA cumpra alguns itens que haviam sido exigidos. Informou que a CBA, para cumprir estes itens, contratou empresas para resolver estas pendências, os projetos estão em andamento, sendo que o IBAMA poderá considerar como meta cumprida projetos que estejam em andamento, e após estas regularizações, será realizada a Audiência Pública. Reconsiderando a discussão anterior, o Presidente convidou novamente o Engo Aldo Brighetti para prestar outros esclarecimentos sobre a questão. Este, porém, agradeceu o convite, mas preferiu não mais se manifestar. 3) Informe do Sérgio Vassimon: comunica aos Prefeitos e Vereadores que no dia 06/08, no Parlamento Latino Americano, em São Paulo, irá se realizar um debate sobre as concessões no setor de saneamento básico, inclusive com a presença dos Secretários de Planejamento e de Recursos Hídricos. 4) Informe do Mário Mantovani: comunica que a SOS Mata Atlântica, através de assessoria por ela contratada, verificou haverem disponíveis no Orçamento da União recursos no valor US\$ 2 bilhões para Recursos Hídricos e Meio Ambiente, ou US\$ 1bilhão para cada pasta, sendo que, só para o nordeste estariam disponibilizados US\$ 900 mil, e sugeriu ao Presidente para que se pleiteasse parte destes recursos para o CBH-RB, junto ao Ministério dos

Recursos Hídricos. 5) Maria Zélia Moreira: pediu a palavra para deixar registrado que os pequenos agricultores e sítiantes encontram-se revoltados com a notícia da cobrança da água, no que o Presidente a esclareceu que não está nada definido ainda. Posteriormente, o Vice-Presidente esclareceu que, de acordo com o artigo 5o do Projeto de Lei de Cobrança, quando depender de outorga de direito de uso, a utilização de recursos hídricos para atender as necessidades domésticas de pequenos núcleos e propriedades do meio rural, estará isento de cobrança, portanto, a própria lei prevê esta isenção, independentemente de decisão do comitê. 6) Informes do Vice-Presidente: comunica que a sociedade civil está se mobilizando para ampliar a sua participação para 50 %, para ficar compatível com a lei federal, que prevê esta porcentagem. Informou também foi aprovado no CONSEMA o "Plano Metropolitano de Abastecimento de Água", que incluiu o Projeto Juquitiba, após parecer técnico favorável pela Comissão Especial de Saneamento Ambiental. Porém, ainda não foi concedido o Licenciamento deste empreendimento. Também, informou que a Lei de Proteção aos Mananciais foi entregue na Assembléia em caráter de urgência urgentíssima, recebeu muitas emendas e substitutivos, já analisados pela SMA, e já está na Comissão do Meio Ambiente, fase esta em que todos os passos deverão ser acompanhados para não permitir a sua descaracterização. Já na fase de encerramento, o Jorge A. Wolpert, da AFLOVAR, que solicitara anteriormente a palavra, quis registrar a sua posição de exclusão de cobrança da água também para a floricultura no Vale do Ribeira. Em seguida, o Presidente comunicou ao Plenário a seguinte agenda: a) Prazo para as entidades se credenciarem aos recursos do FEHIDRO: dia 29 de agosto, até às 17 horas, na sede da Secretaria Executiva; b) Próximas reuniões da CT-PG: dia 18 de agosto (para definir as alterações no Estatuto) e dia 02 de setembro (para análise e hierarquização dos projetos), ambas, às 9 horas, na sede do DAEE. Como último ato, o Presidente agradeceu a todos, agendou a próxima reunião do Comitê para o dia 13 de setembro, com pauta, horário e local a serem definidos posteriormente, e deu por encerrada a presente reunião.

#### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL

##### Deliberação CBH-RB 18/97, de 13-9-97

Indica prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO, complementa a Deliberação CBH-RB no 17/97, de 31/07/97 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, Considerando a Deliberação CBH-RB no 16/97, de 31/07/97, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-RB; Considerando a disponibilidade de R\$ 957.920,00 dos recursos do orçamento de 1997, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH à área de atuação do CBH-RB; Considerando que, do total de R\$ 957.920,00, 40%, ou seja, R\$ 383.168,00 corresponde a fundo perdido, e o restante, de R\$ 574.752,00, está disponível para financiamento; Considerando que, face ao não enquadramento do projeto da AEPAM, segundo as normas do COFEHIDRO, o saldo de recursos a fundo perdido do orçamento de 1996 passa a ser R\$ 23.892,00; Considerando a proposta aprovada pelo Plenário da Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 31/07/97, de permitir a apresentação de novos projetos para habilitação aos recursos remanescentes acima referidos; Considerando a proposta aprovada pelo Plenário da Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 13/09/97, de permitir a adequação do projeto constante do quadro da Deliberação CBH-RB no 17/97, de 31/07/97, especificamente o "Viveiro para produção de mudas para recuperação de mata ciliar do rio São Lourenço", da Prefeitura de Miracatu, no valor de R\$ 19.431,90, relativo ao saldo da modalidade a fundo perdido do exercício de 1997; Considerando a proposta aprovada pelo Plenário da Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 13/09/97, de somar o saldo dos recursos de investimento de 1996, de R\$ 406.973,92, aos recursos de investimento de 1997, de R\$ 574.752,00, totalizando R\$ 981.725,92, objetivando contemplar um maior número de projetos; Considerando a proposta aprovada pelo Plenário da Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 13/09/97, de permitir a adequação dos projetos constantes do quadro de Deliberação CBH-RB no 17/97, de 31/07/97, especificamente o de "Canalização de Águas Pluviais", da Prefeitura Municipal de Registro, no valor de R\$ 279.776,16 e "Programa de contenção de erosão, assoreamento e inundação", da Prefeitura Municipal de Juquitiba, no valor de R\$ 97.629,76; Considerando que os recursos disponíveis são insuficientes para o atendimento integral das solicitações, delibera: Artigo 1º: Ficam aprovadas as pontuações atribuídas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) às solicitações de recursos financeiros, nas modalidades a fundo perdido e de financiamento, dos exercícios de 1996 e 1997, para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO; Artigo 2º: As solicitações pontuadas ficam classificadas por ordem de prioridade e discriminadas conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o total de pontos recebidos (P), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C), os recursos a receber a fundo perdido (FP) ou financiamento (FI), na seguinte seqüência:

Parágrafo 1º: Modalidade a fundo perdido (1996): a) Prefeitura Municipal de Ribeira (T); Projeto de Saneamento Básico (E); 26 (P); R\$ 29.865,00 (VG); R\$ 5.973,00 (C); R\$ 23.892,00 (FP). b) Prefeitura Municipal de Juquitiba (T); Desenvolvimento sustentável do território de Juquitiba (E); 18 (P); R\$ 47.540,00 (VG); R\$ 34.840,00 (C); R\$ 12.700,00 (FP). c) Prefeitura Municipal de Jacupiranga (T); Canalização de águas pluviais (E); 16 (P); R\$ 27.600,00 (VG); R\$ 4.600,00 (C); R\$ 23.000,00 (FP). d) Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu (T); Construção de galeria para captação de águas pluviais (E); 12 (P); R\$ 29.865,00 (VG); R\$ 5.973,00 (C); R\$ 23.892,00 (FP). e) Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista (T); Projeto de galeria para captação de águas pluviais (E); 12 (P); R\$ 29.865,00 (VG); R\$ 5.973,00 (C); R\$ 23.892,00 (FP). Parágrafo 2º: Modalidade a fundo perdido (1997): a) Prefeitura Municipal de Registro (T); Regularização do Lixão II (E); 27 (P); R\$ 30.000,00 (VG); R\$ 6.000,00 (C); R\$ 24.000,00 (FP). b) Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE (T); Monitoramento da morfologia de rios da Bacia do Ribeira de Iguape (E); 26 (P); R\$ 89.000,00 (VG); R\$ 39.000,00 (C); R\$ 50.000,00 (FP). c) Prefeitura Municipal de Sete Barras (T); Assentamento de tubos de concreto armado para drenagem de valas (E); 24 (P); R\$ 135.077,00 (VG); R\$ 81.046,20 (C); R\$ 54.030,80 (FP). d) Instituto de Pesca da SAA (T); Programa da Pesca no Litoral Sul (E); 19 (P); R\$ 108.510,00 (VG); R\$ 87.100,00 (C); R\$ 21.410,00 (FP). e) VITAE CIVILIS (T); Diagnóstico da ocupação e situação das margens do Rio Ribeira de Iguape/Sete Barras (E); 17 (P); R\$ 28.000,00 (VG); R\$ 10.200,00 (C); R\$ 17.800,00 (FP). f) Centro de Estudos Ecológicos GAIA Ambiental (T); Programa de Monitoramento da qualidade da água da região estuarina lagunar de Cananéia (E); 17 (P); R\$ 49.127,00 (VG); R\$ 25.147,00 (C); R\$ 23.980,00 (FP). g) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra (T); Programa Permanente de Fiscalização e Educação Ambiental (E); 16 (P); R\$ 48.340,00 (VG); R\$ 18.340,00 (C); R\$ 30.000,00 (FP). h) Fundação SOS Mata Atlântica (T); Observando o Ribeira (E); 16 (P); R\$ 279.795,30 (VG); R\$ 180.000,00 (C); R\$ 99.795,30 (FP). i) AEPAM (T); Recomposição da mata ciliar - Parte II (E); 15 (P); R\$ 53.400,00 (VG); R\$ 10.680,00 (C); R\$ 42.720,00 (FP). j) Prefeitura Municipal de Miracatu (T); Viveiro para produção de mudas para recomposição da mata ciliar do rio São Lourenço (E); 15 (P); R\$ 27.312,88 (VG); R\$ 7.880,98 (C); R\$ 19.431,90 (FP). k) Prefeitura Municipal de Juquitiba (T); Programa de recomposição da mata ciliar dos rios Juquiá e São Lourenço (E); 14 (P); R\$ 39.000,00 (VG); R\$ 9.000,00 (C); R\$ 30.000,00 (FP). l) APROJ/Juquitiba (T); Projeto SEMEAR/ Escola Ambiental Agrícola (E); 13 (P); R\$ 52.200,00 (VG); R\$ 10.440,00 (C); 41.760,00 (FP). m) Instituto Ambiental VAVIVER (T); Viveiro para produção de mudas nativas da mata ciliar (E); 11 (P); R\$ 60.322,11 (VG); R\$ 12.064,42 (C); R\$ 48.257,69 (FP). Parágrafo 3º: Modalidade de financiamento (saldo dos recursos de 1996 + recursos de 1997): a) Prefeitura Municipal de Apiaí (T); Canalização do Córrego do Ouro (E); 32 (P); R\$ 247.000,00 (VG); R\$ 67.000,00 (C); R\$ 180.000,00 (FI). b) Prefeitura Municipal de Iguape (T); Proteção e recuperação da margem do rio Sumirim (E); 23 (P); R\$ 333.650,00 (VG); R\$ 66.730,00 (C); R\$ 266.920,00 (FI). c) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra (T); Programa de conservação do solo nas estradas rurais (E); 21 (P); R\$ 300.612,50 (VG); R\$ 143.212,50 (C); R\$ 157.400,00 (FI). d) Prefeitura Municipal de Registro (T); Canalização de águas pluviais (E); 17 (P); R\$ 387.639,94 (VG); R\$ 107.863,78 (C); R\$ 279.776,16 (FI). e) Prefeitura Municipal de Juquitiba (T); Programa de controle de erosão, assoreamento e inundação (E); 14 (P); R\$ 140.787,19 (VG); R\$ 43.157,43 (C); R\$ 97.629,76 (FI). Artigo 3º: Fica indicado para recebimento dos recursos do FEHIDRO o tomador e respectivo empreendimento referido no Artigo 2o, Parágrafo 1o, alínea "a", da modalidade a fundo perdido, do exercício de 1996. Artigo 4º: Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no Artigo 2o, Parágrafo 2o, alíneas "a" a "j", da modalidade a fundo perdido, do exercício de 1997. Artigo 5º: Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no Artigo 2o, Parágrafo 3o, alíneas "a" a "e", da modalidade de financiamento, relativos ao saldo do exercício de 1996 e do exercício de 1997. Artigo 6º: Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica e/ou financeira para o(s) tomador(es) e respectivo(s) empreendimento(s) nos respondente(s) à(s) alínea(s) especificada(s) nos Artigos 3o e 4o, será(ão) automaticamente indicado(s) o(s) empreendimento(s) classificado(s) em seguida, obedecendo-se a ordem de prioridade. Artigo 7º: O Presidente do CBH-RB poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do(s) tomador(es) e indicar aquele ou aqueles classificados logo a seguir, quando ocorrer pedido, justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatado a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras; Artigo 8º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, e da sua publicação no D.O.

#### Extrato de Contrato

Termo de Ajuste Final 97/31/00256.2. Proc. 004/95-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - REAL SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA. Objeto - Termo de ajuste final ao termo de contrato nº 95/31/00163.6, de 27/11/95 e aditivo, para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, material e maquinário específico, nas dependências do DEPARTAMENTO, localizados no Parque Ecológico do Tietê. Valor - 102.049,62, por conta das rubricas 10.60.328.2.772.0001 - 3.1.3.2-96, 3.4.9.0.39-96 e 10.60.328.2.384.0000-3.4.9.0.37-96, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, sendo: 1995 - R\$ 6.889,50; 1996 - R\$ 83.384,50; 1997 - R\$ 11.775,62 Data da assinatura deste termo de ajuste final - 03/11/97. Termo de Comodato 97/33/00257.4. Autos nº 223.008/78 Prov. 02 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Nipoá. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 45 kVA, e respectivos acessórios instalados no Bairro do Palmeirinha no Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/33/00258.6. Autos nº 13.844/84 Prov. 04 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Penápolis. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 225 kVA, instalado no Departamento Autônomo de Água e Esgoto do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/33/00259.8. Autos nº 13.844/85 - Prov. 05 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Penápolis. Objeto - Cessão em comodato de 2 transformadores trifásicos, 01 de 45 kVA, instalado junto à Torre de Retransmissão de Sinais de Rádio e Televisão, Bairro do Papagaio, e 01 de 45 kVA, instalado no Recinto de Exposições do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/36/00260.4. Autos nº 23.429/94 Prov. 02 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Florínea. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) transformador trifásico de 75 kVA, instalado junto ao Núcleo Municipal Agropecuário do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/31/00261.6. Autos nº 42.166/93 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Bertioga. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) Grupo Gerador e respectivos acessórios, instalado na Unidade Hospitalar Mista do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/36/00262.8. Autos nº 13.548/78 - 2º Vol. - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Candido Mota. Objeto - Cessão em comodato de 2 transformadores trifásicos, 1 de 45 kVA, instalado no Matadouro Municipal, e 01 de 30 kVA, instalado junto à Bomba de Recalque de Serviço Autônomo de Água e Esgoto, "Jardim Santa Terezinha", no Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/36/00263.0. Autos nº 13.517/84 Prov. 05 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Presidente Bernardes. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 30 kVA, instalado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional "Nosso Teto", do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/36/00264.1. Autos nº 22.895/85 Prov. 10 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Iepê. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 15 kVA, instalado na Chácara Santa Rosália do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97. Termo de Comodato 97/36/00265.3. Autos nº 11.792/90 Prov. 06 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Regente Feijó. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 30 kVA, instalado no Almoarifado Central do Município. Prazo de 3 anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 03/11/97.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F. 818-4244

### REITORIA

#### Resolução CG 4.508, de 31-10-97

Dispõe sobre a não-obrigatoriedade de indicar atividades de Prática Esportiva nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

O Pró-Reitor de Graduação da USP, tendo em vista que a Universidade considera de grande relevância a participação de alunos em atividades de práticas esportivas, na forma desenvolvida pelo CEPEUSP, e seus congêneres instalados nos campi do Interior, onde são oferecidos diversos cursos e programas de atividades físicas; considerando que essas atividades podem ser desvinculadas dos currículos de graduação, sendo desenvolvidas de forma espontânea pelos alunos; considerando os dispositivos na Lei nº 9394/96, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação em sessão de 30.10.97, baixa a seguinte Resolução: Artigo 1º - Ficam as Unidades desobrigadas de indicar, nas estruturas curriculares dos cursos de graduação e no histórico escolar dos alunos, as atividades de Práticas Esportivas.